



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 120601/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos
DATA DE ENTRADA: 06/12/2023
ASSUNTO: Licitação - 00016/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
INTERESSADOS: Francisco Eudes Vieira de Araujo



PESQUISA DE PREÇO

PREÇO POR ITEM BPF? NÃO R. ANVISA? NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS - ESTADO DA PARAÍBA

PESQUISA DE PREÇO

31 DE OUTUBRO DE 2023

PROPONENTE: Livmed Materiais e Equipamentos Hospitalares LTDA, CNPJ 43.463.126/0001-05 - IE 16415386-1

BANCO DO BRASIL AG 0063-9 CC 43665-8 - PRAÇA: CAMPINA GRANDE/PB, R Sete de setembro

LISTA DE MATERIAIS DE ACADEMIA DE SAÚDE DE RIACHO DOS CAVALOS - PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Escada Para Treino De Agilidade Plástico Injetado	UND	2	HIDROLIGHT	265,00	530,00
2	Step EVA tamanho 60x 30x10 (90X30X10CM)	UND	8	ARKTUS	340,00	2.720,00
3	Colchonetes	UND	8	ARKTUS	105,00	840,00
4	Bastões	UND	20	ARKTUS	94,00	1.880,00
5	Bolas suíças (55CM)	UND	10	SUPERMEDY	110,00	1.100,00
6	Suporte para bolas suíças	UND	10	ARKTUS	160,00	1.600,00
7	Kits Elásticos extensor de treinamento funcional	KIT	11	ARKTUS	160,00	1.760,00
8	KIT MINI BAND 3 INTENSIDADES	KIT	11	ARKTUS	62,00	682,00
9	Pares Halteres 1kg	PARES	8	ARKTUS	94,00	752,00
10	Pares Halteres 2kg	PARES	8	ARKTUS	188,00	1.504,00
11	Pares Halteres 3kg	PARES	8	ARKTUS	280,00	2.240,00
12	Pares Tornozeleiras 2kg	PARES	8	ARKTUS	75,00	600,00
13	Pares Tornozeleiras 3kg	PARES	8	ARKTUS	98,00	784,00
14	Cones de agilidade	UND	15	SUPERMEDY	16,00	240,00
15	Caixa de som amplificada 700 watts com bluetooth	UND	1	0	0,00	0,00
16	Microfone profissional wireless lapela headset sem fio	UND	1	0	0,00	0,00

VALOR TOTAL R\$: **17.232,00**
 dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais

Amanda Thapa M. Cunha

43.463.126/0001-05

LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
 HOSPITALARES LTDA

Praça Coronel Antônio Pessoa, 128
 CENTRO - CEP 58.400-262
 CAMPINA GRANDE - PB

☎ 3201 8118

✉ livmed.ca@gmail.com | @livmed.ca

Praça Coronel Antonio Pessoa, 128
 Centro - Campina Grande - PB



3

LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Rua Vigário Calixto, 3275 - Itararé - Campina Grande-PB - CEP 58411-070
83. 3065.5590 - Lghospitalar@hotmail.com
CNPJ 17.227.485/0001-53 - Insc. Estadual 16.206.951-0

PESQUISA DE PREÇO PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

PESQUISA DE PREÇO					
CÓD	QNT	UNIDADE	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL
1	2	UND	Escada Para Treino De Agilidade Plástico Injetado	270,00	540,00
2	8	UND	Step EVA tamanho 60x 30x10 (90X30X10CM)	347,20	2.777,60
3	8	UND	Colchonetes	107,50	860,00
4	20	UND	Bastões	96,44	1.928,80
5	10	UND	Bolas suicas (55CM)	111,99	1.119,90
6	10	UND	Suporte para bolas suíças	165,33	1.653,30
7	11	KIT	Kits Elásticos extensor de treinamento funcional	162,87	1.791,57
8	11	KIT	KIT MINI BAND 3 INTENSIDADES	63,44	697,84
9	8	PARES	Pares Halteres 1kg	95,22	761,76
10	8	PARES	Pares Halteres 2kg	188,96	1.511,68
11	8	PARES	Pares Halteres 3kg	288,22	2.305,76
12	8	PARES	Pares Tornozeleiras 2kg	75,44	603,52
13	8	PARES	Pares Tornozeleiras 3kg	98,57	788,56
14	15	UND	Cones de agilidade	16,33	244,95
15	1	UND	Caixa de som amplificada 700 watts com bluetooth	-	-
16	1	UND	Microfone profissional wireless lapela headset sem fio	-	-
					17.585,24

Campina Grande-PB; Data: Quarta-Feira, 1 de Novembro de 2023

LG PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ 17.227.485/0001 - 53
INSC. EST. 16.206.951 - 0

ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA

RUA: TEIXEIRA DE FREITAS, 552 – CENTENÁRIO CAMPINA GRANDE- PB – CEP: 58.428-060

FONE: (83)3343-9001/9003 Celular: (83) 98705-8669 E-mail: endomed.ne@gmail.com

C.N.P.J.: 70.104.344/0001-26 - INSC. EST. 16.102.794-6 - INSC. MUN.: 032.382-7

Campina Grande PB; 31 de outubro de 2023

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DOS CAVALOS

SECRETARIA DE SAÚDE

RIACHO DO CAVALOS - PB

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Escada Para Treino De Agilidade Plástico Injetado	UND	2	265,44	530,88
02	Step EVA tamanho 60x 30x10 (90X30X10CM)	UND	8	340,15	2.721,20
03	Colchonetes	UND	8	105,33	842,64
04	Bastões	UND	20	94,21	1.884,20
05	Bolas suíças (55CM)	UND	10	111,27	1.112,70
06	Suporte para bolas suíças	UND	10	166,30	1.663,00
07	Kits Elásticos extensor de treinamento funcional	KIT	11	161,14	1.772,54
08	KIT MINI BAND 3 INTENSIDADES	KIT	11	62,44	686,84
09	Pares Halteres 1kg	PARES	8	94,38	755,04
10	Pares Halteres 2kg	PARES	8	188,11	1.504,88
11	Pares Halteres 3kg	PARES	8	280,12	2.240,96
12	Pares Tornozeleiras 2kg	PARES	8	75,66	605,28
13	Pares Tornozeleiras 3kg	PARES	8	98,37	786,96
14	Cones de agilidade	UND	15	16,22	243,30
15	Caixa de som amplificada 700 watts com bluetooth	UND	1	-	0,00
16	Microfone profissional wireless lapela headset sem fio	UND	1	-	0,00
VALOR TOTAL					17.350,42

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

dezessete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ENDOMED-Com. e Rep. de Medicamentos Ltda

Washington José de Queiroz
DIRETOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Riacho dos Cavalos - PB, 20 de Novembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,


PRISCILA SOARES FARIAS DINIZ
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00016/2023

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Escada para treino de agilidade plastico injetado						
LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	und	2	265,00	530,00	1	
ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA	und	2	265,44	530,88	2	
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	und	2	270,00	540,00	3	
2 - step EVA tamanho 60x30x10 (90x30x10cm)						
LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	und	8	340,00	2.720,00	1	
ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA	und	8	340,15	2.721,20	2	
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	und	8	347,20	2.777,60	3	
3 - colchonetes						
LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	und	8	105,00	840,00	1	
ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA	und	8	105,33	842,64	2	
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	und	8	107,50	860,00	3	
4 - BASTÕES						
LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	und	20	94,00	1.880,00	1	
ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA	und	20	94,21	1.884,20	2	
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	und	20	96,44	1.928,80	3	
5 - Bolas suicas (55cm)						
LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	und	10	110,00	1.100,00	1	
ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA	und	10	111,27	1.112,70	2	
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	und	10	111,99	1.119,90	3	
6 - Suporte para bolas suicas						
LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	und	10	160,00	1.600,00	1	
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	und	10	165,33	1.653,30	2	
ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA	und	10	166,30	1.663,00	3	
7 - kits elasticos extensor de treinamento funcional						
LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	kit	11	160,00	1.760,00	1	
ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA	kit	11	161,14	1.772,54	2	
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	kit	11	162,87	1.791,57	3	
8 - kit mini band 3 intensidades						
LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	KIT	11	62,00	682,00	1	
ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA	KIT	11	62,44	686,84	2	
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	KIT	11	63,44	697,84	3	
9 - pares halteres 1 kg						
LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	par	8	94,00	752,00	1	
ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA	par	8	94,38	755,04	2	
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	par	8	95,22	761,76	3	
10 - pares halteres 2kg						
LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	par	8	188,00	1.504,00	1	

ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE	par	8	188,11	1.504,88	2
MEDICAMENTOS LTDA					
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	par	8	188,96	1.511,68	3
11 - pares halteres 3kg					
LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	par	8	280,00	2.240,00	1
ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE	par	8	280,12	2.240,96	2
MEDICAMENTOS LTDA					
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	par	8	288,22	2.305,76	3
12 - pares tornozeleiras 2 kg					
LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	par	8	75,00	600,00	1
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	par	8	75,44	603,52	2
ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE	par	8	75,66	605,28	3
MEDICAMENTOS LTDA					
13 - pares tornozeleira 3kg					
LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	par	8	98,00	784,00	1
ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE	par	8	98,37	786,96	2
MEDICAMENTOS LTDA					
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	par	8	98,57	788,56	3
14 - cones de agilidade					
LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	und	15	16,00	240,00	1
ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE	und	15	16,22	243,30	2
MEDICAMENTOS LTDA					
L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	und	15	16,33	244,95	3

Riacho dos Cavalos - PB, 22 de Novembro de 2023

RESULTADO FINAL:

- LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
43.463.126/0001-05
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 -
13 - 14.
Valor: R\$ 17.232,00

Priscila Soares Farias Diniz
PRISCILA SOARES FARIAS DINIZ
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00016/2023

Riacho dos Cavalos - PB, 22 de Novembro de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 17.232,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 24. É dispensável a licitação:"

"II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

 PRISCILA SOARES FARIAS DINIZ
 Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

20.900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 0013 1017 INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA

CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E/OU IMPLANTAR OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM SAÚDE (UBS, ACADEMIA DA SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS) BEM COMO ADQUIRIR VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL.

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

4490.00 Aplicações Diretas

000462 4490.51 99 Obras e Instalações Seguridade

000464 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura

4490.00 Aplicações Diretas

000463 4490.51 99 Obras e Instalações Seguridade

000465 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

Riacho dos Cavalos - PB, 20 de Novembro de 2023.

ADEMI DE SOUSA LEITE
Tesoureiro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Escada para treino de agilidade plástico injetado	und	2
2	step EVA tamanho 60x30x10 (90x30x10cm)	und	8
3	colchonetes	und	8
4	bastões	und	20
5	Bolas suícas (55cm)	und	10
6	Suporte para bolas suícas	und	10
7	kits elásticos extensor de treinamento funcional	kit	11
8	kit mini band 3 intensidades	KIT	11
9	pares halteres 1 kg	par	8
10	pares halteres 2kg	par	8
11	pares halteres 3kg	par	8
12	pares tornozeleiras 2 kg	par	8
13	pares tornozeleira 3kg	par	8
14	cones de agilidade	und	15

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0.DO PAGAMENTO



9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM - encargos moratórios; N - número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Riacho dos Cavalos - PB, 20 de Novembro de 2023.


PRISCILA SOARES FARIAS DINIZ
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Riacho dos Cavalos - PB, 20 de Novembro de 2023.


FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO

Riacho dos Cavalos - PB, 27 de Novembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV00016/2023, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
43.463.126/0001-05
Valor: R\$17.232,00

Publique-se e cumpra-se.


FRANCISCO EDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
GABINETE DO PREFEITO

Riacho dos Cavalos - PB, 27 de Novembro de 2023.

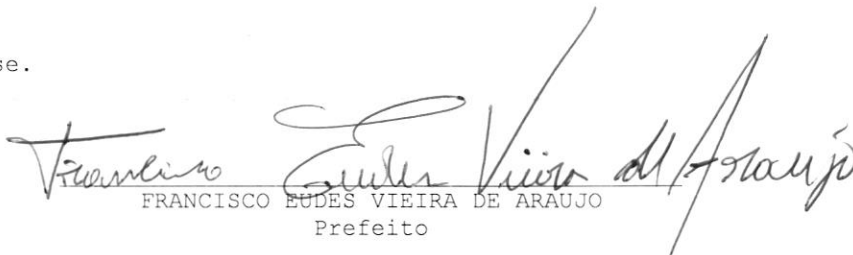
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00016/2023, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
43.463.126/0001-05
Valor: R\$ 17.232,00

Publique-se e cumpra-se.


FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/12/2023 às 11:01:01 foi protocolizado o documento sob o Nº 120601/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Eudes Vieira de Araujo.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Número da Licitação: 00016/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 27/11/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 17.232,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde (659).

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 17.585,24

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.227.485/0001-53

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 17.232,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 43.463.126/0001-05

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 17.350,42

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EDOMED - COM. E REP. MEDICAMENTOS LTDA

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 70.104.344/0001-26

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	106d7784ea206032f84f776798aca21c
Justificativa do preço contratado	Sim	e685e7cbd2ccf506c880a93c2348aef6
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	7ee639b9987809e8ce030525245f94e9
Parecer técnico e/ou jurídico	Não	
Previsão Orçamentária	Sim	fbfb5bc2a256c6568a5eb24f6c0655c4
Projeto básico ou termo de referência	Sim	dde15a1c31f19e2cc5b573a4ec4d50a6
Proposta 1 - Proposta e Anexos - LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	Sim	d484420ba2a9963ae40f9266efb75ab3
Proposta 2 - Proposta e Anexos - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	589569571d39689b96f7a5422f5b54b4
Proposta 3 - Proposta e Anexos - EDOMED - COM. E REP.	Sim	0d469ae969fd999324a9a108d4fc942a

Documento	Informado?	Autenticação
MEDICAMENTOS LTDA		
Ratificação	Sim	4ec3d7c402ed92e36310cf4b1c0494b9

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA N° DV00016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231121DV00016

CONTRATO N°: 00102/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS E LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos - Rua Dr Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, CNPJ n° 08.921.876/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Eudes Vieira de Araujo, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Joao Suassuna, 225 - Jose Americo - Riacho dos Cavalos - PB, CPF n° 027.356.024-78, Carteira de Identidade n° 2082205 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - PRACA CORONEL ANTONIO PESSOA, 128 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 43.463.126/0001-05, neste ato representado por Amanda Thayse Medeiros Guedes, Brasileiro, Empresária, residente e domiciliado na Pc Coronel Antonio Pessoa, 128, Centro - Campina Grande - PB, CPF n° 700.469.764-93, Carteira de Identidade n° 3574310 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00016/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00016/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 17.232,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Escada para treino de agilidade plastico injetado	und	2	265,00	530,00
2	step EVA tamanho 60x30x10 (90x30x10cm)	und	8	340,00	2.720,00
3	colchonetes	und	8	105,00	840,00
4	bastões	und	20	94,00	1.880,00
5	Bolas suicas (55cm)	und	10	110,00	1.100,00
6	Suporte para bolas suicas	und	10	160,00	1.600,00
7	kits elasticos extensor de treinamento funcional	kit	11	160,00	1.760,00
8	kit mini band 3 intensidades	KIT	11	62,00	682,00
9	pares halteres 1 kg	par	8	94,00	752,00
10	pares halteres 2kg	par	8	188,00	1.504,00
11	pares halteres 3kg	par	8	280,00	2.240,00

12	pares tornozeleiras 2 kg	par	8	75,00	600,00
13	pares tornozeleira 3kg	par	8	98,00	784,00
14	cones de agilidade	und	15	16,00	240,00
				Total:	17.232,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

20.900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 0013 1017 INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA

CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E/OU IMPLANTAR OBRAS DE INFRA ESTRUTURA

EM SAÚDE (UBS, ACADEMIA DA SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS) BEM COMO

ADQUIRIR VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A REDE DE

ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL.

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

4490.00 Aplicações Diretas

000462 4490.51 99 Obras e Instalações Seguridade

000464 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura

4490.00 Aplicações Diretas

000463 4490.51 99 Obras e Instalações Seguridade

000465 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;



- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data

correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riacho dos Cavalos - PB, 28 de Novembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO

Prefeito

027.356.024-78

PELO CONTRATADO

LIVMED MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA:43463126000105

Assinado de forma digital por LIVMED
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA:43463126000105
Dados: 2023.11.28 15:09:41 -03'00'

**LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA**

AMANDA THAYSE MEDEIROS GUESDES
700.469.764-93

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA. ASSINATURA: 11.10.23

Publicado por:
Auderi Teodoro de Sousa
Código Identificador:5223810C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00016/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2023, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 17.232,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 27 de Novembro de 2023

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -
Prefeito

Publicado por:
Auderi Teodoro de Sousa
Código Identificador:9A49B5E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DP 00016/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos: 20.900 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 0013 1017 INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E/OU IMPLANTAR OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM SAÚDE (UBS, ACADEMIA DA SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS) BEM COMO ADQUIRIR VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL. 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 4490.00 Aplicações Diretas 000462 4490.51 99 Obras e Instalações Seguridade 000464 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Seguridade 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estrutura 4490.00 Aplicações Diretas 000463 4490.51 99 Obras e Instalações Seguridade 000465 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00102/2023 - 28.11.23 - LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 17.232,00.

Publicado por:
Auderi Teodoro de Sousa
Código Identificador:337DB579

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00007/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2023, que objetiva: Adesão ao registro de preços para Aquisição de Medicamentos Diversos e Materiais médicos; Vencido pela empresa FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM., MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 132.800,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 28 de Novembro de 2023

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -
Prefeito

Publicado por:
Auderi Teodoro de Sousa
Código Identificador:BDF05379

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00015/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2023, que objetiva: Contratação de empresa para locação de caminhão basculante para atender demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Camara Municipal de Bom Sucesso/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - R\$ 43.800,00.

Riacho dos Cavalos - PB, 24 de Novembro de 2023

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO -
Prefeito

Publicado por:
Auderi Teodoro de Sousa
Código Identificador:12A1F545

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DP 00015/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão basculante para atender demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Camara Municipal de Bom Sucesso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2023. DOTAÇÃO: 20.700 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMB 04 122 0002 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE 000414 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 28/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00103/2023 - 28.11.23 - CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - R\$ 43.800,00.

Publicado por:
Auderi Teodoro de Sousa
Código Identificador:889719CE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB; HOMOLOGO o item 02 do correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEICULO S.A - R\$ 106.400,00.
Santa Cruz - PB, 28 de novembro de 2023

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA -
Prefeito

Publicado por:
George Matias de Freitas
Código Identificador:EE6F7500

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2023**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos:

20.900 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 0013 1017 INVESTIMENTO NA REDE DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA

CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR E/OU IMPLANTAR OBRAS DE INFRA ESTRUTURA EM SAÚDE (UBS, ACADEMIA DA SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA E OUTROS) BEM COMO ADQUIRIR VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL.

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

4490.00 Aplicações Diretas

000462 4490.51 99 Obras e Instalações Seguridade

000464 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente Seguridade

16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura

4490.00 Aplicações Diretas

000463 4490.51 99 Obras e Instalações Seguridade

000465 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

Riacho dos Cavalos - PB, 20 de Novembro de 2023.

ADEMI DE SOUSA LEITE
Tesoureiro

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.463.126/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2021
NOME EMPRESARIAL LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVMED	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC CORONEL ANTONIO PESSOA	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****
CEP 58.400-262	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO LIVMED.CG@GMAIL.COM	
TELEFONE (83) 3201-8118/ (83) 9936-3390		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/10/2023** às **09:55:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.415.386-1	SITUAÇÃO ATIVO	17/03/2022 Portaria 01003/2022/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
NOME FANTASIA LIVMED		
CNPJ/CPF 43.463.126/0001-05	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520096358-0	
LOGRADOURO PC CORONEL ANTONIO PESSOA	NÚMERO 128	
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	CEP 58400-262	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4645-1/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E
PRINCIPAL 4645-1/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E
SECUNDÁRIO 4664-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
4618-4/02	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
4646-0/01	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4649-4/08	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO INTERNET	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 28/10/2021
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES AMANDA THAYSE MEDEIROS GUEDES MARCELA KELLY DE MEDEIROS GUEDES	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR SÓCIO
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA DIRETORIA	VALIDADE 18/04/2024
CONTROLE 202310181003323097	DATA DE EMISSÃO 18/10/2023 10:03:32

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS

CONCEDIDO AO CONTRIBUINTE:

Inscrição: 11873925 / CMC: 684673 **Nº do CGM:** 2649760
Nome Completo: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: LIVMED
CNPJ / CPF: 43.463.126/0001-05 **Grupo:** 2



ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO:

Endereço: PRACA PRESIDENTE JOAO PESSOA **Numero:** 128
Complemento: **Bairro:** CENTRO

Data de Abertura: 04/10/2021 **Data de Validade:** 09/11/2024

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE PRINCIPAL

721736 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO ATIVIDADE / ATIVIDADE SECUNDÁRIAS

721845 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 721578 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
 721734 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
 721760 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 721577 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

Campina Grande, 10 de Novembro de 2023.

Observações:

- Alteração do endereço, atividade, razão ou denominação social comunicar à Secretaria no prazo de 30 dias;
- Verifique a autenticidade dos dados do alvará fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular;
- Manter em local visível;

Assinado por 1 pessoa: ALDENI DINIZ DE ARAUJO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F088-745C-E8AA-1495> e informe o código F088-745C-E8AA-1495





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F088-745C-E8AA-1495

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALDENI DINIZ DE ARAUJO (CPF 049.XXX.XXX-13) em 10/11/2023 08:24:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/F088-745C-E8AA-1495>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 43.463.126/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:52 do dia 18/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2024.

Código de controle da certidão: **9FAC.D71E.EDD7.90A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **A9E0.50D4.F340.D286**

Emitida no dia 21/11/2023 às 15:59:52

Nome Empresarial:

LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço:

CORONEL ANTONIO PESSOA

Número:

128

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58400-262

Inscr. Estadual:

16.415.386-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

43.463.126/0001-05

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2649760
 Nome: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITAL
 CNPJ/CPF: 43463126000105
 Endereço: PC PRESIDENTE JOAO PESSOA, 128,
 Bairro: CENTRO
 CEP: 58406133
 Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 9 de Outubro de 2023

Observações: 6154323

Código de verificação: [03819090013202641000719399800725300]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod
 Emissor: 04650222435 Data / Hora: 09/10/2023 09:18:30

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.463.126/0001-05
Razão Social: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITAL
Endereço: PC PRESIDENTE JOAO PESSOA BRASÍLIA 128 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58400-262

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2023 a 16/12/2023

Certificação Número: 2023111708265348677874

Informação obtida em 24/11/2023 09:40:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.463.126/0001-05
Certidão nº: 46040054/2023
Expedição: 04/09/2023, às 14:50:08
Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.463.126/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELA KELLY DE MEDEIROS GUEDES

CPF: 705.479.284-08

Certidão nº: 46043170/2023

Expedição: 04/09/2023, às 14:58:22

Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELA KELLY DE MEDEIROS GUEDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **705.479.284-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cmdt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMANDA THAYSE MEDEIROS GUEDES

CPF: 700.469.764-93

Certidão nº: 46043360/2023

Expedição: 04/09/2023, às 14:58:51

Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMANDA THAYSE MEDEIROS GUEDES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **700.469.764-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/12/2023 às 11:03:08 foi protocolizado o documento sob o Nº 120604/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Eudes Vieira de Araujo.

Número do Contrato: 000001022023

Data da Publicação: 29/11/2023

Data da Assinatura: 28/11/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 17.232,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material/equipamentos de fisioterapia para academia de saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado (Nome): LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Contratado (CNPJ): 43.463.126/0001-05

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	e00829378e458cd9737c1c88961c9a2c
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5d14330789afb8d57f5568e7da9009df
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	fbfb5bc2a256c6568a5eb24f6c0655c4
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	011a38c1543a7ceb3ce9a12ad3b8a9bb
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2023

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 120601/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/12/2023 às 11:03h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 120604/23 ao Documento 120601/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 120601/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	18 - 21	011a38c1543a7ceb3ce9a12ad3b8a9bb
Comprovante de publicidade	22	e00829378e458cd9737c1c88961c9a2c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	23	fbfb5bc2a256c6568a5eb24f6c0655c4
Comprovantes de regularidade da contratada	24 - 34	5d14330789afb8d57f5568e7da9009df
RECIBO PROTOCOLO	35	04022244ff4bcd618d40d668a3232238

João Pessoa, 06 de Dezembro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**